

BOLETIM

# Orca

Informativo Institucional  
do Orca Contabilidade  
Publicação mensal  
Toledo / Cascavel - PR

Abril de 2019 - ANO IX  
Nº 130 | CRC PR nº 004346/0-7



"OPÇÃO EM QUALIDADE"  
ISO 9001-2015



## Chegou o clube de benefícios

O Orca Contabilidade está lançando no mês de abril o Cartão Clube de Benefícios exclusivo para clientes do escritório. O objetivo deste projeto consiste em oferecer vantagens exclusivas para clientes Orca, de forma a criar vínculos e fortalecer ligações comerciais entre todos, ocasionando um funil de crescimento único. A iniciativa faz parte das comemorações de 25 anos de fundação da empresa.

Como funciona

Cada empresa que está participando do projeto estará oferecendo um benefício - como desconto, exclusivo para os seus parceiros de negócios (outros clientes Orca), diferenciando de vantagens já oferecidas no mercado para o público em geral. Em toda negociação realizada entre esses parceiros, deve ser concedido o desconto exclusivo na apresentação do CARTÃO do beneficiário.

### PÁGINA WEB

A lista com as empresas e os descontos estão

disponível no [www.orcacontabilidade.com.br](http://www.orcacontabilidade.com.br). Para visualizar é fácil, basta clicar no link Cartão Clube de Benefícios onde estão disponíveis os nomes das empresas, descontos oferecidos, endereço e número de telefone.

Para maiores informações é só ligar no Orca Contabilidade, estaremos a disposição para tirar todas as dúvidas. As empresas clientes do Orca que desejam participar do Clube é só entrar em contato.

### NOVOS CLIENTES

Os novos clientes do escritório serão informados do CLUBE DE BENEFÍCIOS e poderão participar oferecendo desconto, em contrapartida receberão desconto das demais empresas participantes.

### CARTÃO

O cartão Clube de Benefícios já está disponível nos escritórios de Toledo e de Cascavel. As empresas clientes do Orca já podem retirar o cartão.

# Auditoria de Manutenção comprova gestão ISO 9001:2015

O mês de março foi especial para o Orca Contabilidade que recebeu o auditor da Bureau Veritas Certification (BVC), Carlos Alberto Busnardo, que realizou auditoria de manutenção confirmando que o Escritório continua de acordo com as normas da Certificação ISO 9001:2015.

A auditoria de manutenção é realizada anualmente na matriz Toledo e na filial em Cascavel e tem por objetivo verificar se o sistema de gestão está estabelecido, implementado, mantido em um processo de melhoria contínua. Durante a auditoria foram analisados os requisitos obrigatórios como por exemplo: todo o enfoque de liderança da alta direção e o enfoque da estrutura do sistema de gestão da qualidade, processo operacional, dissolução, constituição, serviços, recursos humanos e escrita fiscal.

## A ISO 9001:2015

O Orca Contabilidade conquistou a Certificação ISO 9001:2000 em junho de 2005, em 2009 o escritório conquistou a versão 9001:2008 e em 2017 a última atualização, a Certificação ISO 9001:2015.

## AGRADECIMENTO

Para Neiva Maria Theobald, a resultada da auditoria mostra que o Orca Contabilidade está no caminho certo. "A auditoria de manutenção da ISO é muito importante para nós. Ela demonstra a qualidade dos serviços do escritório, a seriedade que conduzimos nosso trabalho, e a dedicação ao atendimento aos clientes. A auditoria é muito importante, é o olhar crítico de um especialista que atesta que nosso sistema de gestão está de acordo com as normas da Certificação ISO, que é reconhecida internacional-

“

Meu especial agradecimento a todos os profissionais que conduzem seu trabalho com total dedicação e ética. Somos o **único escritório** de contabilidade da região, Certificados com **ISO 2001:2015.**”

mente”, ressalta a empresaria e diretora da matriz Toledo.

Já Jusseli Stefanski, diretora da filial Cascavel, destacou o trabalho de toda a equipe do Orca e a importância da Assessoria Contábil para as empresas. "Meu especial agradecimento a todos os profissionais que conduzem seu trabalho com total dedicação e ética. Somos o único Escritório de Contabilidade da região, Certificados com ISO 2001:2015. Confiar em uma empresa certificada é a certeza de que os serviços prestados atendem padrões internacionais de qualidade", afirma a empresária.



## Contadores podem autenticar documentos

Medida Provisória valoriza a profissão e agiliza o registro de empresas

Publicada no Diário Oficial da União (DOU) de quinta-feira (14 de março), a Medida Provisória n.º 876, que altera a Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. A MP determina que o contador, ou o advogado da parte interessada, pode declarar a autenticidade da cópia do documento, ficando, assim, dispensada a autenticação.

Para o presidente do CFC, Zulmir Breda, esse é mais um passo do Governo para melhorar o ambiente de negócios, simplificando os procedimentos do registro de empresas. "Mas, o mais importante é o reconhecimento da fé pública dos contadores para atestarem a autenticidade de documentos, o que evidencia a importância e a confiabilidade da nossa profissão", concluiu Breda.

*expediente*

Uma publicação do Orca Contabilidade S/S Ltda.

TOLEDO  
Rua Ledoino José Biavatti, 1606, Vila Industrial | CEP 85.904-260  
45 3055-2439 / 3378-2439

CASCADEL  
Rua São Paulo, 1185 - Centro Comercial 4  
Estações | Sala 8 | Cep 85801-020  
45 3037-2439



“OPÇÃO EM QUALIDADE”

www.orcacontabilidade.com.br  
e-mail: orcacontabilidade@uol.com.br

Jornalista  
Responsável:  
Jane Rita Lentzsch  
DRT-PR 9996  
Colaboração:  
Equipe do Orca  
Contabilidade  
Diagramação: Luiz  
Felipe R. Lentzsch



Em parceria com: Jornal Face da Notícia.

## Bem vindos

- SANTA CATARINA DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS LTDA
- ESPIRES CULINÁRIA LIBANESA LTDA
- RESULTH CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
- N3 SOLUCÕES EMPRESARIAIS LTDA
- FUNPARTS PRESENTES CRIATIVOS LTDA
- BOI CAMPEIRO STEAK HOUSE RESTAURANTE LTDA
- WELTER & WELTER LTDA
- PARIS & BAIERLE - REPRESENTANTES COMERCIAIS
- SILVA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
- PIONEIRA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COVENIÊNCIA LTDA

# País cria **175 mil** empregos

O país registrou, pelo terceiro mês seguido, a criação de empregos com carteira assinada. Segundo dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, o saldo positivo de emprego formal chegou a 173.139 no último mês. Esse foi o maior saldo positivo para fevereiro desde 2014 (260.823).

O resultado decorreu de 1.453.284 admissões e 1.280.145 demissões. O estoque do emprego formal alcançou 38,6 milhões de postos de trabalho. Nos dois meses do ano, o saldo de geração de empregos formais chegou a 211.474. Nos 12 meses terminados em fevereiro, foram criados 575.226 postos de trabalho.

Segundo o secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, há sinalização de "retomada consistente" do emprego no país. "Nossa expectativa é de que essa retomada se mantenha nos próximos meses principalmente porque a economia vai bem. Esse número de empregos gerados no mês de fevereiro é uma demonstração de que as mudanças propostas – como flexibilidade, desburocratização, uma visão mais liberal da economia – passam confiança à economia real no

processo de retomar as contratações", explicou.

Na divisão por ramos de atividade, sete dos oito setores pesquisados criaram empregos formais em novembro: serviços (112.412), indústria de transformação (33.472 postos), administração pública (11.395), construção civil (11.097 postos), comércio (5.990 postos), extrativismo mineral (985 postos) e serviços industriais de utilidade pública, categoria que engloba energia e saneamento (865 postos). Houve queda no nível de emprego da agropecuária (-3.077).

Nos dados regionais, quatro das cinco regiões brasileiras criaram empregos com carteira assinada em fevereiro. O Sudeste liderou a abertura de vagas, com 101.649 postos, seguido pelo Sul (66.021 vagas), Centro-Oeste, 14.316 e Norte, 3.594. O Nordeste fechou 12.441 postos. Segundo Marinho, essa queda no Nordeste ocorreu devido a um efeito sazonal (característica típica do período), com o fim da safra de cana-de-açúcar. Na região, mais dependente da agricultura, há geração de emprego no período de plantio, colheita e processamento da cana-de-açúcar e posteriormente, queda no emprego formal.

## **SALÁRIO**

O salário médio de admissão em fevereiro ficou em R\$ 1.559,08 e o de desligamento, R\$ 1.718,79. Em termos reais (descontada a inflação), houve queda de 4,13% no salário de contratação e de 0,2% no de demissão. Reforma trabalhista

Com relação às mudanças introduzidas pela nova lei trabalhista, o saldo de postos de trabalho na modalidade intermitente (em que o empregado recebe por horas de trabalho) chegou em 4.346 e no parcial, 3.404. As maiores gerações de vagas de trabalho intermitente ocorreram no setor de serviços (2.311) e comércio (973). No caso do trabalho parcial, a maior parte dos postos gerados foi do setor de serviços (2.658), seguido pelo comércio (424).

Os desligamentos por acordo chegaram a 19.030, em fevereiro. A maioria ocorreu no setor de serviços, com 8.930 desligamentos.



## Intenção de **consumo dos paranaenses** se mantém acima da média nacional

O Indicador de Intenção de Consumo das Famílias (ICF) elaborado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e divulgado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR) teve alta de 1,8% na variação anual. A pontuação passou de 111,2 pontos em março de 2018 para 113,2 pontos neste mês. Já na comparação com fevereiro, quando o indicador estava em 114,9 pontos (melhor resultado mensal desde março de 2015), houve redução de 1,5%. Aspectos como a perspectiva de

consumo, nível de consumo atual e segurança no emprego impulsionaram a alta da ICF na comparação com o ano anterior. A ICF paranaense está acima da média nacional. Apesar da alta de 11,4% em relação a 2018, o índice nacional está em 98,1 pontos, abaixo dos 100 pontos exigidos para que seja considerado positivo. Emprego atual, perspectiva profissional, renda atual e perspectiva de consumo estão positivos, mas ainda não são suficientes para elevar o indicador geral da ICF acima da zona de indiferença.

O indicador de consumo é maior nas famílias de maior renda. Entre os consumidores com renda até dez salários mínimos, a ICF é de 111,9 pontos, e nas famílias com ganhos superiores a dez salários mínimos, a intenção de consumo chega a 119 pontos.

Os aspectos de maior distinção entre as classes econômicas são nível de consumo atual, perspectiva de consumo e momento para compras de bens duráveis, todos com pontuação mais elevada nas famílias de maior poder aquisitivo.

# Declaração do IR 2019 encerra dia 30 de abril



O Orca Contabilidade lembra a todos que o envio da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IR), encerra no dia 30 de abril. O escritório conta com uma equipe de profissionais especializada para atender os contribuintes, com segurança e agilidade. O Orca Contabilidade lembrar ainda que quanto mais cedo a declaração for realizada antes o contribuinte estará recebendo a restituição do IR 2019.

A Receita Federal espera receber neste ano 30,5 milhões de declarações. No ano passado, foram feitas 29,27 milhões de declarações.

## NOVIDADES DA DIRPF 2019

A Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2019 apresenta algumas novidades, dentre as quais destacam-se:

**Dependentes:** Obrigatoriedade de informar o CPF de dependentes e alimentandos de qualquer idade;

**Doações Diretamente na Declaração - ECA:** Alteração do local da funcionalidade de doação ao ECA diretamente na Declaração. Até o exercício 2018, a ficha de "Doações Diretamente na Declaração - ECA" encontrava-se no Resumo da Declaração. Agora, está num local em evidência e integra o bloco de "Fichas da Declaração" facilitando a visualização pelo contribuinte; Ficha de "Rendimentos Recebidos de

Pessoa Física: e do Exterior pelo Titular": O título da coluna "Outros" foi alterado para "Pensão Alimentícia e Outros", assim como o título da coluna "Dependentes" foi alterado para "Quantidade de Dependentes"

## PESSOAS OBRIGADAS A APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IRPF 2019

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.871, de 20 de fevereiro de 2019, está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício de 2019, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2018:

## CRITÉRIOS, CONDIÇÕES

### RENDA

Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a **R\$ 28.559,70**;  
- recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00.

### GANHO DE CAPITAL E OPERAÇÕES EM BOLSA DE VALORES

Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;  
- optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de

capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

### ATIVIDADE RURAL RELATIVAMENTE À ATIVIDADE RURAL:

a) obteve receita bruta anual em valor superior a **R\$ 142.798,50**;  
b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2018 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2018.

### BENS E DIREITOS

Teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2018, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a **R\$ 300.000,00**.  
Condição de residente no Brasil - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro.

## Projeto de Lei que amplia o Cadastro Positivo

O Senado aprovou no mês de março, por 66 votos a 5, o projeto de lei que torna automática a adesão de consumidores e empresas ao Cadastro Positivo. Com isso, o texto segue agora para a sanção presidencial. O sistema funciona como um banco de dados que reúne informações sobre o histórico de crédito dos consumidores (pessoas físicas e jurídicas), e estabelece pontuações para quem mantém suas contas em dia. Os parlamentares e diversas instituições que trabalharam pela

aprovação do projeto defendem que o Cadastro vai contribuir para reduzir a taxa de juros no país.

O Cadastro Positivo já existe desde 2011, mas a adesão dos consumidores era voluntária. Com a alteração aprovada pelos senadores, a expectativa é que o banco de dados receba as informações de 110 milhões de pessoas. Atualmente, o sistema contém os dados de aproximadamente 6 milhões de clientes.

Segundo o presidente do Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), João Henrique de Almeida Sousa, o projeto do Cadastro Positivo deve facilitar o acesso ao crédito para empresários com bom histórico de pagamentos. "Uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos donos de pequenos negócios é conseguir financiamento. Com o projeto, os bons pagadores tendem a ser beneficiados na transação com os bancos", analisa.

# Indicadores

## INDICADORES DE INFLAÇÃO (VARIÇÕES PERCENTUAIS) ÚLTIMOS 12 MESES

FONTE: FGV, IBGE, FIPE E DIEESE

	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	NO ANO	ULT. 12 M.
<b>IPC/FIPE</b>	0,00	-0,03	0,19	0,01	0,23	0,41	0,39	0,48	0,15	0,09	0,58	0,54	1,12	4,11
<b>IGP/DI</b>	0,56	0,93	1,64	1,48	1,48	0,68	1,79	0,26	1,14	-0,45	0,07	1,25	1,32	7,72
<b>IGP/M</b>	0,64	0,57	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	-0,49	-1,08	1,01	0,88	0,89	7,61
<b>IPCA</b>	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	-0,15	0,32	0,43	0,75	3,89
<b>INPC/IBGE</b>	0,07	0,21	0,43	1,43	0,25	0,00	0,30	0,40	-0,25	0,14	0,36	0,54	0,90	3,94
<b>TAXA SELIC</b>	0,50	0,51	0,53	0,53	0,53	0,53	0,51	0,53	0,51	0,53	0,53	0,48	6,50	1,02

## Tabelas

### TABELA INSS a partir de 1º de Janeiro de 2019

Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota INSS (%)
até R\$ 1.693,72	8,00
de R\$ 1.693,73 até 2.822,90	9,00
de R\$ 2.822,91 até 5.839,45	11,00

### TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

até R\$ 907,77	R\$ 46,54
de R\$ 907,78 a R\$ 1.364,43	R\$ 32,80
Acima de R\$ 1.364,43	Não tem direito ao Salário Família

### TABELA DO IRRF

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36
Dedução por dependente: R\$ 189,59		

## Salário Mínimo de 1994 a 2019

ANO	VIGÊNCIA	VALOR R\$	BASE LEGAL (LEI N')	DATA
1994	01.07.94	64,79	9.069	29.06.95
1994	01.09.94	70,00	9.063	14.06.95
1995	01.05.95	100,00	9.032	28.04.95
1996	01.05.96	112,00	9.971	18.05.00
1997	01.05.97	120,00	9.971	18.05.00
1998	01.05.98	130,00	9.971	18.05.00
1999	01.05.99	136,00	9.971	18.05.00
2000	03.04.00	151,00	9.971	18.05.00
2001	01.04.01	160,00	MP no 2194-6	24.08.01
2002	01.04.02	200,00	10.525	07.08.02
2003	01.04.03	240,00	10.699	10.07.03
2004	01.05.04	260,00	10.888	25.06.04
2005	01.05.05	300,00	MP no 248	22.04.05
2006	01.04.06	350,00	MP no 288	14.04.06
2007	01.04.07	380,00	MP no 362	29.03.07
2008	01.03.08	415,00	MP no 421	29.02.08
2009	01.02.09	465,00	Lei 11.944/2009	29.05.09
2010	01.01.10	510,00	Lei 12.255/2010	16.06.10
2011	01.01.11	540,00	MP 516/2010	31.12.10
2011	01.03.11	545,00	Lei 12.382/2011	28.02.11
2012	01.01.12	622,00	Decreto 7.655/2011	26.12.11
2013	01.01.13	678,00	Decreto 7.872/2012	26.12.12
2014	01.01.14	724,00	Decreto 8.166/2013	24.12.13
2015	01.01.15	788,00	Decreto 8.381/2014	30.12.14
2016	01.01.16	880,00	Decreto 8.618/2015	30.12.15
2017	01.01.17	937,00	Decreto 8.948/2016	30.12.16
2018	01.01.18	954,00	Decreto 9.255/2017	29.12.17
2019	01.01.19	998,00	Decreto 9.661/2019	01.01.19

## Simplex Nacional

Vigência a partir de 01/01/2018 Lei 155/2016

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional – Comércio			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

  

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional – Indústria			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

  

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

  

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

  

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 desta Lei Complementar			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00